



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.232, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.886,59 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0158	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 2.918,33 (dois mil e novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos)
0172	02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0461-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 522,90 (quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos)
0211	02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 11.749,75 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
0297	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 61,62 (sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)
0298	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.633,99 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0164	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 3.441,23 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)
0242	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 11.749,75 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
0275	02.07.01 - AÇÃO SOCIAL 08.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.695,61 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 06 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal